



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** no sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA**.

2.0 - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMEL, SEMURB, SEMCULT, SEMOB E SEMTUR E SEMAGRI. RELAÇÃO DE ITENS**. Condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

3.0 - JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade de manutenção dos portão, janelas grade de proteção, estrutura metálica, estruturas dos alambrados das praças e prédios municipais. Devido a exposição ao tempo tais estruturas estão desgastadas oferecendo risco a quem faz uso dos espaços públicos e, também, devido a necessidade de confecção de novos alambrados, portões e etc. Essa aquisição permitirá que a demanda por materiais sejam atendidas rapidamente.

4.0 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

A contratação, deverá estar de acordo com ANEXO I. parte integrante deste Termo.

5.0 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada junto às empresas do ramo, onde constata a descrição dos serviços prestados.

a) Modalidade: Cotação de Valor Médio.

6.0 – DO LOCAL

A contratação acima e a aquisição do presente contrato, deverão ser prestadas em São Félix do Xingu-PA.

7.0 – DA ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, deverão ser fornecidos mediante a requisição ou ordem de fornecimento, emitido pelo departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável. A empresa deverá cumprir fielmente com os prazos de entrega conforme especificada na requisição.

A empresa contratada deverá entregar os materiais de serralheria de boa qualidade, O objeto licitatório deverá ser prestado conforme demanda no prazo de imediato, sem nenhum ônus adicional para a contratante.



8.0 - DAS GARANTIAS

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue e, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa ou dolo da empresa contratada.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 9.2 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.3 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

10.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato.
- 10.2- A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgãos competente.
- 10.3-Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de São Félix do Xingu – PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público Sr.^a **MAYSE KAROLINNE CANEDO DO NASCIMENTO** a qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega do serviço e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretária Municipal**



de **Administração e Planejamento** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 – PENALIDADES CABÍVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o serviço exigido. Apresentar o serviço de forma inadequada, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 19 de Abril de 2018.

Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto: 1659/2018